Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.392 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) : MÜLLER COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA
ADV.(A/S) : GABRIELA ALTHOFF MULLER E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :ESTADO DE SANTA CATARINA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Santa

CATARINA

Decisão:

- (I) Premissa: Temas 339 e 816, cujo recursos-paradigma são, respectivamente, o AI-QO-RG 791.292, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 13.8.2010; e o RE-RG 882.461, de relatoria do Ministro Luiz Fux, DJe 12.06.2015.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente